



## Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

Esta Política é parte integrante do Manual de Operações da  
MintPar

## POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os investimentos efetuados em benefício próprio no mercado financeiro devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da MintPar para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais dos diretores, empregados, colaboradores e pela própria Gestora devem atestar o que se segue:

- I. Os investimentos pessoais devem ser efetuados, preferencialmente, por intermédio de cotas de Fundos de Investimentos registrados na CVM;
- II. São vedadas as aplicações diretas em ações listadas em bolsa, opções e demais derivativos;
- III. É vedada a realização de transações que envolvam títulos ou valores mobiliários objeto de ordens de compra ou venda por parte da MintPar ou de qualquer cotista antes que tal ordem tenha sido cumprida;
- IV. Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração que possam comprometer o equilíbrio financeiro pessoal e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- V. Nesta Política, são excluídas: i) vendas de posições já detidas (não há obrigatoriedade de venda de tais posições); ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures, etc.), salvo nas situações em que tais ativos forem compreendidos na hipótese do item IV;
- VI. Os investimentos pessoais devem ser efetuados com o objetivo de preservar sua própria reputação, assim como a imagem da MintPar;
- VII. Quaisquer exceções referentes a prazos e ativos não tratadas nesta Política devem ser submetidas e autorizadas pela Diretoria com antecedência.